



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N°. 1.958 /2011

EMENTA: DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NA  
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, faz saber que a Câmara Municipal de Barbalha, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado de **JOSÉ DAVID PEREIRA**, o Matadouro Público Municipal, localizado no Sítio cabeludo - bairro Malvinas, em nosso Município.

**Art. 2º**. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/Estado do Ceará, aos 18 (dezoito dias) do mês de outubro de 2011.

  
JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
PROTOCOLO UNICO  
de 27/10/11  
Assinado por: \_\_\_\_\_  
frente a lei 1958